



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATO P Nº 23/2023-LEG/ALE

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS Ltda, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a alínea "a", inciso III, do artigo 14, c/c o inciso I do § 1º do art. 33 do Regimento Interno e em consonância com o Requerimento nº 443, aprovado em Sessão Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2023.


Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DIÁRIA
24 AGO 2023
1º Secretário

PROTOCOLO	APROVADO Dispensada a Redação Final Vai ao Expediente. Em 24 / 08 / 2023 1º Secretário	
	REQUERIMENTO	Nº 443/23

AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS

Requer nos termos que dispõe o art. 33, I, do Regimento Interno, a prorrogação do prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservações no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Requer na forma regimental a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservações no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Plenário das Deliberações, 21 de agosto de 2023.

Alex
DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI/ ATO P Nº 008/2023





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
	AUTOR : DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento tem a finalidade de requerer, na forma regimental, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservações no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Tal solicitação se deve ao considerável número de documentos a serem analisados, a necessidade de realização das oitivas para esclarecimentos acerca do tema em epígrafe, bem como a elaboração do relatório final.

Desse modo, em face da urgência e relevância pública do objeto deste requerimento, solicitamos aos nobres parlamentares a aprovação do presente, na forma acima especificada.


DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI/ ATO P Nº 008/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 179

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3141

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO P Nº 23/2023-LEG/ALE

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS Ltda, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a alínea "a", inciso III, do artigo 14, c/c o inciso I do § 1º do art. 33 do Regimento Interno e em consonância com o Requerimento nº 443, aprovado em Sessão Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos

processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.341, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Capelão da FAB **Alexsandro Daniel da Silva Bento**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Capelão da FAB **ALEXSANDRO DANIEL DA SILVA BENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de setembro de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **RIBEIRO DO SINPOL**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **JEAN MENDONÇA**
3º Secretário: **NIM BARROSO**
4º Secretário: **ALEX REDANO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manweiler**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles**
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

3131



2023.10.05 16:29:22 -04'00'

VIDE ORIGINAL <https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/>